

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança**

Pública e Trânsito  
Arlison De Souza Barros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUISSAMÃ-RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560

Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000

Tel: (22) 2768-7247 E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO CMSQ Nº 07/2020.**

De acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã no dia 18 de maio de 2020, referente a troca de titularidade de Conselheiro Prestador de Serviços representante da Secretaria Municipal de Saúde, além de recebimento do ofício da Associação de Enfermagem no dia 16 de junho de 2020,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Substituir a Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Saúde Delba Machado Barros, por Simone Flores Soares;

Art. 2º – Substituir a Conselheira Titular da Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense Denise Rosa Barcelos Pessanha por Eliana Pessanha de Andrade Brito ;

Art. 3º – Incluir a conselheira Denise Rocha Barcelos Pessanha na Associação Evangélica de Quissamã - ASSEQ;

Art. 4º – Publique-se.

Quissamã, 16 de junho de 2020.

Carolina dos Santos Pessanha

Vice-Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 050/2020, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de galões de água mineral 20 litros, visando atender a Casa do Empreendedor - SEMDE, realizado em 16/06/2020, às 10h30, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 16 de junho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 049/2020, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral 20 litros (recarga) visando atender a Coordenadoria Especial de transporte, realizado em 16/06/2020, às 09h30, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 16 de junho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1930 DE 16 DE JUNHO 2020.**

**Institui Título de “Empresa Amiga” no município de Quissamã, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

Art. 1º- Fica Instituído no âmbito do município de Quissamã o Título de “Empresa Amiga”, destinado a pessoas jurídicas de qualquer

área ou atuação, que contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

Parágrafo único - Também poderão ser agraciadas com o título, as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade jovem aprendiz.

Art. 2º- As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias. Parágrafo único. Caberá ao Poder Público Municipal, implementar o modelo do Título de Empresa Amiga.

**CAPÍTULO II**

**Objetivos, Princípios e Diretrizes**

Art. 3º- A empresa estará habilitada ao recebimento do título por meio de emissão de relatório que comprove a contratação de, pelo menos, 1 (uma) vaga ocupada pelo aprendiz de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

I- [...] “O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.”

II- [...] “O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.”

Art. 4º- O Projeto visa contribuir para a formação física e intelectual do jovem, transformando-o em um adulto responsável e com maiores chances de desenvolvimento profissional.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quissamã, em 16 de junho de 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020  
Processo Administrativo nº 4150/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual), destinados as equipes assistenciais do Município de Quissamã e Vigilância em Saúde.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.118.536,50

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 29/06/2020 – 09h30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Aline Nascimento souza do Desterro**  
Gerente de Recursos Humanos

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Tesoreroiro

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020.

#### CONSELHO DELIBERATIVO

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, **CONVOCA** os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, e Assessoria Jurídica para se reunirem extraordinariamente no dia dezoito de junho de dois mil e vinte (18/06/2020) quinta feira, às **9h00**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada à rua Barão de Vila Franca nº 413 Centro, Quissamã RJ.

Quissamã, 15 de junho de 2020

Robson Roberto de Souza Pereira

Presidente do Conselho Deliberativo do IPMQ.

**IMPORTANTE:** As justificativas de eventuais ausências por parte dos membros deste poder no que concerne a esta reunião, deverão ser dirigidas à mesa do Conselho até a data do início da sessão.

# DISQUE SAÚDE 0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio

